



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UNAÍ

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0103536

[Resolução Presi 4/2021 \(12234632\)](#)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

1. Unidade requisitante (inc. III)

Subseção Judiciária de Unaí/SESAP UNI

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de Empresa prestadora de serviços especializados em Dedetização e Desratização objetivando atender demanda da Subseção Judiciária de Unaí/MG

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

a) Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026 Macrodesafio: Garantia dos Direitos de Cidadania, Agilidade e Produtividades na prestação jurisdicional Macrodesafio Específico: Fortalecimento da segurança e proteção institucional;

c) ODS: 16 Paz Justiça e Instituições Eficazes

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

1. Problema/situação enfrentada: O uso do Prédio Sede exige a adoção de medidas de segurança e higienização como forma a prevenção e contenção do aparecimentos de doenças produzidas por pragas urbanas.

2. Necessidade originada: Deste modo, faz-se necessário a adoção de medidas de prevenção de pragas urbanas na sede da SSJ.

3. O que se deseja alcançar: Contratação de Empresa prestadora de serviços especializados de Dedetização e Desratização objetivando atender demanda da Subseção Judiciária de Unaí/MG

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

Descrição: Contrato avulso de Serviço de Dedetização e Controle de Pragas Urbanas/ Código: BR3417 /Quantidade: 01 /Unidade de Medida: Serviço /Valor Unitário Estimativo: 1.500,00 /Valor Total Estimativo: 1.500,00

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não se aplica.

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

O prazo de entrega/realização do material/serviço será no máximo 10 (dez) dias úteis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao envio da Nota de Empenho para o fornecedor, ou em data de melhor conveniência a ser acordada com a Contratante.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

02 dias úteis ou conforme conveniência da Contratante.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não é passível de Contratação por meio de compra compartilhada.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensa de Licitação (art. 24, inciso II, Lei 8666)

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Grau 03

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Lei n. 6.360, de 23 de setembro 1976 – Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências;

Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Decreto n. 8.077, de 14 de agosto de 2013 – Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei n. 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências;

Decreto n. 9.177, de 23 de outubro de 2017 – Regulamenta o art. 33 da Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Resolução ANVISA RDC n. 52, de 22 de outubro de 2009 – Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências;

IN IBAMA n. 141, de 19 de dezembro de 2006 – Regulamenta o controle e o manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva.

Manual de Sustentabilidade do CJF (13160840) - adotado pela Primeira Região, nos termos da Portaria PRESI 171/2021 (13160921), de 24/05/2021

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

A não contratação do objeto pode representar risco à saúde, segurança e bem-estar dos servidores, magistrados, terceirizados e jurisdicionados que utilizam diariamente as instalações da SSJ de Unaí, assim como pode causar prejuízo à realização das atividades das áreas meio e fim, com impactos negativos na produtividade e eventual afastamento de Servidores por contaminação por agentes patológicos contaminantes.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **David Honorino de Souza, Supervisor(a) de Seção**, em 16/11/2022, às 14:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0103536** e o código CRC **CACA4238**.